DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Quarta-feira, 05 de setembro de 2018 | Ano II | Edição nº 129 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

DECRETO Nº 047/2018.

DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHO DE RESTOS A PAGAR E PAGAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o montante das dívidas inscritas em Restos à Pagar de período anterior à 2017, que comprometem as demonstrações financeiras do município;

CONSIDERANDO: que o Executivo Municipal em fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem sofrendo apontamentos de irregularidades do não pagamento das dívidas flutuantes, indicando sempre a quebra da ordem cronológica de pagamentos, sendo notória a não constituição dos débitos para os credores;

CONSIDERANDO: que o Departamento de Contabilidade, vem realizando diversos levantamentos e conferencias, buscando a transparência de suas demonstrações financeiras, nos termos da legislação em vigor, em especial a LRF (LC nº 101/00) e da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO: que o Departamento de Contabilidade identificou que alguns processos embora estejam empenhados, não possuem a obrigação de pagamento, nos termos dos artigos 58 e 62 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo em vista ainda, que os documentos fiscais referente aos respectivos processos foram cancelados pelo próprio credor;

CONSIDERANDO FINALMENTE: que o Executivo deve adotar procedimentos para a devida gerência administrativa, evidenciação e transparência de suas demonstrações financeiras;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - As despesas relativas a empenhos de Restos à Pagar de Exercícios anteriores a 2017, não liquidados ou com vício de formalidade, ou ainda proveniente de quaisquer atos que comprova a falta de obrigação de pagamento, constantes no anexo I deste decreto ficam CANCELADOS.

Art. 2º - A Administração, através dos serviços de contabilidade formalizará os competentes processos e procedimentos de anulação.

Art. 3º - As despesas que se apresentaram comprovadamente prescritas, estão relacionadas, com a descrição dos credores, valores e datas, conforme anexo I, e serão enviados a publicação para a ciência dos procedimentos adotados, nos termos legai

Art. 4º - O processo de comprovação e avaliação das despesas de que tratam o presente decreto, pautar-se-á dos princípios norteadores da Administração Pública, em especial o da publicidade dos atos administrativos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florínea, 05 de Setembro de 2018.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

ANEXO I

(de que trata o art. 1°)

Data Empenho	N. Empenho	Credor	Valor
17.09.2013	5297/13	SAN PIO CONSTRUTORA LTDA - EPP	521,27
10.01.2014	134/14	CONSULT ONLINE PROG. E PROJ. ECO	650,00
12.02.2014	733/14	MAURO SERGIO CANETO - ME	2.100,00
16.12.2014	5646/14	EDUARDO AFONSO GRANADO VIEIRA - ME	6.345,00
22.06.2015	2742/15	EMPRESA BRASILEIRA DE C. ELEGRA	18.000,00
03.08.2015	3495/15	ALEXANDRE PEREIRA DOMINGUES - EPP	215,00
28.08.2015	3768/15	DUPRATI HOSPITALAR COMERCIO IMP.	498,92
01.12.2015	5496/15	GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO	8.171,00
23.03.2016	1198/16	F.R. DE ALMEIDA FARMACIA - ME	197,66
23.03.2016	1201/16	M. DE ALMEIDA FARMACIA – ME	4,96
26.08.2016	4072/16	FATTORIA DO ALIMENTO LTDA - ME	102,00
23.11.2016	5375/16	JOSE ROBERTO GRANADO	550,00
27.12.2016	5985/16	ROGERIO PINHEIRO - MEI	500,00
01.06.2017	3215/17	GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO	8.138,23